



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 2267
Em 30.05.06
Adriano Freire
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2006

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2006 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002 - § ÚNICO DO ART. 8º

Ao parágrafo único do artigo oitavo, tendo em vista o mesmo estabelecer uma classificação para grupos de natureza da despesa já revogada. A classificação vigente encontra-se disposta na Portaria SOF/STN nº 163/2001, alterada pelas Portarias Interministeriais nº 325, de 27.08.2001; nº 519, de 27.11.2001 e nº 688, de 14.10.2005. Os grupos de natureza da despesa vigentes e demonstrados no anexo II da Portaria 163/2001, são: 1- pessoal e encargos sociais; 2- juros e encargos da dívida; 3- outras despesas correntes; 4- investimentos; 5- inversões financeiras e 6- amortização da dívida.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aloisio Modolo de Almeida
Presidente

João Cabral R. Conciglieri
Relator

Tarcisio Antonio Borgo
Secretário